



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 194
No dia 22/11/2023
Páginas 24

LEI Nº 1063 /2023

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0100-CAMARA MUNICIPAL	
0102-Câmara Municipal	
01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas	
01000 – Recursos Livres	
33.90.32.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 2º- Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100-CAMARA MUNICIPAL	
0102-Câmara Municipal	
01.031.1000-2.002-Manutenção das atividades Legislativas	
01000 – Recursos Livres	
33.90.30.00.000 –Material de Consumo	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

Art. 3º- Fica autorizado a adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 1032/2022, Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1025/2022 e da Lei do Plano Plurianual nº 999/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2023.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal